



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede gratificação de Natal aos  
ocupantes de Cargo em Comissão.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant<sup>a</sup>na do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida uma gratificação de Natal equivalente ao valor dos vencimentos aos ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal, no exercício de 1985.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação da presente lei as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant<sup>a</sup> Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração